



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 023/2022 - ADM

Ivaí, 17 de fevereiro de 2022.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de uma Retroescavadeira 4X4.

Justificativa:

O requerimento justifica-se pela necessidade de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, auxiliando nas melhorias das vias urbanas e rurais do Município.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIORGENES JARSKI

Secretário Geral

Dec. 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação

PROPOSTA COMERCIAL

À
MUNICIPIO DE IVAI
CNPJ: 76175918000133
Endereço: RUA RUI BARBOSA, Número: 632, Bairro: CENTRO
IVAI - PR
CEP: 84460000

CURITIBA - PR, 01/02/2022
Número da Proposta: 2022000048

Prezados senhores,

FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

042830. 79

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
Item 001				
▮ NCM: 84295900	470.000,00	1	,00	470.000,00

▮ FINAME: 3296320

▮ Marca :CASE

▮ Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB

▮ Combustível: DIESEL, Potência: 85

▮ - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel

- Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp

- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré

- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico

- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e liberado hidraulicamente, acionado por interruptor no console

- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min

- Tanque de combustível com capacidade de 159 L

- Cabine fechada Rops e Fops, 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica

- Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático

- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 2 ou 3 alavancas opcionais de controle e pedal de giro,

caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho

- Demais características de catálogo

- Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	470.000,00
VALOR TOTAL R\$:	470.000,00

Condições gerais**● IMPOSTOS - 18%**

ICMS 18%, COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;

● PRAZO ENTREGA

EM ATÉ 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**
FRETE CIF - CLIENTE

- **VALIDADE**
60 DIAS

- **ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.- CNPJ 11.492.141/0022-10 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL

- **FABRICANTE**
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO MATRIZ**
::: FATURAMENTO PELA MATRIZ:
FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 501
CIDADE INDUSTRIAL
CEP 81.280-140
CURITIBA - PR
CNPJ: 11.492.141/0022-10
I.E.: 9.088.4956-64

- **GARANTIA**
CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

● DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão no atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícios.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

VAGNER LUIZ RIBEIRO DA SILVA
GERENTE DE VENDAS



BRUNO SCHMIDLIN
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo ____/____/____
Estou ciente das informações.

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA Nº 10/0222/0103

São José dos Pinhais, 1 de fevereiro de 2022

Ao

MUNICÍPIO DE IVAÍ

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Ivaí - PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

01 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo **3CX Turbo 4x4**, de FABRICAÇÃO NACIONAL. **Motor da mesma marca do fabricante**, JCB, 4.4 litros, 4 cilindros turbo, MAR-1, com potência líquida de 88 HP a 2200 RPM. Transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros 12,5/80X18 10 lonas e pneus traseiros 17,5X25 12 lonas, **cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, **com nivelamento automático**, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – com caçamba de 32" com capacidade de 0,26 m³, profundidade máxima de escavação de 4,54 metros, tanque de combustível de 150 litros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento JCB LiveLink gratuito por 1 (um) ano**. Demais características standard conforme catálogo do fabricante. **Peso Operacional de 8.185Kg**.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCAVEL/PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELÉM/PA
(91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:

R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

Obs.: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.

Código Finsme: 325.473-5.

CÓDIGO MDA: M009A209.

Validade da Proposta: 30 Dias.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Engepeças em São José dos Pinhais – PR.

Forma de Pagamento: Finsme, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

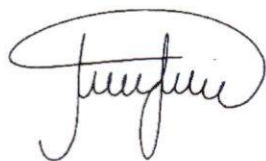
Garantia: 12 (Doze) meses, sem limite de horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.



Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8897
(41) 98421-1350
vendasjcb1@engepecas.com.br



05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELÉM/PA
(91) 2122-4300

Imagem meramente ilustrativa

Proposta nº 2160264



Paraná Equipamentos S.A.

Rod. BR 116, nº 11.807, Km 100 - Bairro: Hauer
CEP: 81690-200 Curitiba - PR
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Inscrição Estadual: 101.07473-05

MUNICIPIO DE IVAI

CNPJ: 76.175.918/0001-33

Comercial: 42 3247 1222

R RUI BARBOSA 632 CENTRO - IVAI, PR 84460-000 Brasil

Código do Cliente: 0119296

Segmento Empresa: GOVERNO (SERVICOS PUBLICOS)

Filial: TELEMACO BORBA

Contribuinte ICMS: Nao

Prezado Senhor,

Para a apreciação de V.Sas. temos o prazer de encaminhar a nossa oferta para fornecimento de equipamentos novos, marca Caterpillar, de seu interesse, como segue:

Produtos

Descrição

Retroescavadeira, nacional, marca CATERPILLAR, modelo 420. Acionada por motor turboalimentado diesel 4 cilindros CATERPILLAR modelo C4.4 Mecanico, atende aos padroes de emissões Mar-1 /TIER 3 de 102 HP de potência bruta.

- Máquina com cabine fechada e ar condicionado;
- Máquina com tração 4x4, com Transmissão Manual;
- Assento com suspensão pneumática (ar);
- Controles traseiros (Retro) tipo Joystick;
- Transmissão servo-assistida com conversor de torque, câmbio manual;
- Pneus dianteiros de medidas 12.5/80-18 de 10 lonas diagonais, e pneus traseiros de medidas 19.5L-24, 12 lonas diagonais;
- Freios a discos múltiplos banhados a óleo;
- Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas;
- Bloqueio de diferencial;
- Comando traseiro preparado com cinco funções hidráulicas (cinco fatias), (linhas hidráulicas auxiliares externas de alta pressão NÃO INCLUÍDAS);
- Caçamba traseira de 30 POL (762MM) de largura e 233 litros e 0,233M3 de capacidade;
- Chassi monobloco inteiramente soldado;
- Caçamba da pá-carregadeira com capacidade de 1,15 m³, com borda cortante aparafusada (lâmina);
- Paralamas dianteiros;
- Protetores dos dois estabilizadores traseiros;
- Contrapeso dianteiro de 240kg;
- Peso operacional: 8592 kg;
- Código do Finame: 3220854 Classificação Fiscal: 8429.59.00
- Fabricada por Caterpillar Campo Largo- Pr - Brasil.

Descrição Resumida

420#30 CAB / AR / Caçamba Dianteira de 1.15M3 com Borda lisa/ 5FUNCAO Traseira, SEM AS LINHAS/Joystick Traseiro/ CAÇ. TRASEIRA 0,23m3 762MM- 233L/Paralamas

dianteiros/Protetor dos estabilizadores traseiros

Descrição Fabricante

Caterpillar Brasil Ltda. Rua Ema Taner de Andrade, 792, Loteamento São José - Campo Largo - PR, CEP: 83806-360 C.N.P.J.(MF) Nº 61.064.911/0017-34.

Descrição Garantia

Um ano de garantia, após entrega da máquina, sem limite de horas.

Produto: 420#30 em 12-04-21

Valor Unitário: R\$ 530.000,00

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 530.000,00

Código: 420#30

Valor Total: R\$ 530.000,00

Termos e Condições de Aceite e Entrega de Máquinas:

Acordam as partes que:

- 1) A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da sua assinatura, e é firmada como fruto de mútuo acordo, sendo que o(a) comprador(a) declara que a leu e compreendeu seu integral conteúdo, reconhecendo não haver ambiguidades, contradições ou qualquer vício de consentimento;
- 2) O prazo estimado para entrega do produto, após a assinatura da presente proposta, é de SETEMBRO 2022;
- 3) A disponibilidade do produto descrito na presente proposta está sujeito a confirmação da Fabricante Caterpillar ou outra;
- 4) O(a) comprador(a) declara estar ciente que o prazo de entrega foi declarado apenas de forma estimativa, e desde já concorda que o mesmo poderá sofrer alterações em razão da disponibilidade do produto em estoque junto a Fabricante, sendo que a vendedora não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento do prazo inicial estimado ou ocorrências de casos fortuitos ou de força maior;
- 5) Os preços constantes na presente proposta estão sujeitos a alteração sem prévio aviso, prevalecendo sempre aqueles devidos na data da disponibilidade em estoque da fabricante e/ou da conclusão do financiamento e/ou entrega da documentação completa que permite o faturamento imediato, sendo que, em caso de financiamento pelo Finame ou qualquer outra modalidade de financiamento, correrão por conta e risco do comprador, as despesas financeiras eventualmente cobradas pela vendedora, em decorrência do atraso verificado na liberação do valor financiado;
- 6) Ainda, acordam as partes de forma irrevogável e irretroatável, que até o pagamento integral dos valores devidos pelo equipamento, a proposta poderá ser cancelada a qualquer momento por iniciativa de qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, e com a devolução do valor pago;
- 7) A Alíquota de ICMS já está inclusa no preço, desde que não haja mudança quanto ao local de faturamento e uso do equipamento;
- 8) A Transação comercial terá validade após o aceite do cliente, gerente, financeiro e jurídico da Vendedora.

Detalhes do pagamento:

A COMBINAR

Entrega: SETEMBRO 2022, posto Pesa- CTBA,

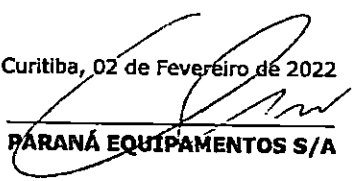
Validade da Proposta: 30 DIAS

Responsável: Diego Lima

Paraná Equipamentos S.A.

Fone: | 42 98801-9074/ lima_diego@pesa.com.br

Curitiba, 02 de Fevereiro de 2022


PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

CLIENTE

**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.198.770-7**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)		C.N.P.J/M.F	
IVAÍ		76.175.918/0001-33	
Nome do Prefeito			
IDIR TREVISIO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA RUI BARBOSA, 632 - CX. POSTAL 101	PR	84460-000	42-3247-1222

2. CONCEDENTE

Nome		C.N.P.J/M.F	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		76.416.908/0001-42	
Endereço	E-mail		
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICÍPES

Nome		C.N.P.J/M.F	
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		01.450.804/0001-55	
Endereço	E-mail		
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	28/07/2022 - 24/01/2023
Descrição do Projeto	
AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA	
Quantidade	
1 UN	
Justificativa da Proposição	
O requerimento justifica-se pela necessidade de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, auxiliando nas melhorias das vias urbanas e rurais do Município.	

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	27/03/2022	26/05/2022	R\$ 0,00
2	Licitação	27/05/2022	26/06/2022	R\$ 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	27/06/2022	27/07/2022	R\$ 0,00
4	Aquisição do objeto	28/07/2022	25/11/2022	R\$ 483.333,33
Total				R\$ 483.333,33

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 133.333,33	R\$ 350.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	12/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 133.333,33
Subtotal				R\$ 483.333,33

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Adriano Andrade

IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de IVAÍ

Aprovado por: Augustinho Zucchi - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS
Lote 1 - RETROESCAVADEIRA

- 1- Engepeças Equipamentos Ltda
- 2- FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
- 3- PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	ENGEPEÇAS	FORZA	PARANA	Media	Preço Adotado*	Qtde.	Total em R\$
RETROESCAVADEIRA	450.000,00	470.000,00	530.000,00	483.333,33	483.333,33	1	483.333,33
o Município optar por adotar o preço MÉDIO como valor máximo da licitação						Total R\$	483.333,33

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 36

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	360.000,00	350.000,00	97,22%	10.000,00	2,78%	100,00%	360.000,00
Novo valor da prioridade	483.333,33	350.000,00	72,41%	133.333,33	27,59%	100,00%	483.333,33

Ivaí, 02 de fevereiro de 2022


DIÓGENES JARSKI
SECRETÁRIO GERAL
Decreto 214/2021

PAM - 2022 - SEDU
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO**

 nº **/2.021**

 LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de IVAÍ - Pr.

9-247-1

 NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	
2. MOTOR		
2.1 Marca / Modelo	Indicar	
2.2. Potência bruta (máxima HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I -CONAMA)	
2.3. Combustível	Diesel	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré	
3.2.2. Tração	4x4	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento <i>standard</i> (Kg)	7.700 Kg	
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,96 m³	
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	

 PAM - 2022 - SEDU**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**EDITAL DE: **PREGÃO**nº **/2.021**LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de IVAÍ - Pr.NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar	
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	
8. RODAS E PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
9. FREIO	Freio a disco múltiplo banhado a Óleo	
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho noturno	
11.2. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine Fechada ROPS/FOPS	
11.3. Sistema de Ar-condicionado	Sim com sistema de Ar-condicionado	
12. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	
15. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Ivaí, 02 de fevereiro de 2022

DIORGENES JARSKI
SECRETÁRIO GERAL
Decreto 214/2021
CPF: 055.982.109-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 483.333,33.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/02/2022

Retm
Escovadinho

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atuali			
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					0,00	581.25			
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					0,00	581.250,00	262.500,00	318.750,00	
21.606.2001.1017 Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária					0,00	581.250,00	262.500,00	318.750,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
00661	E	00501	0501/04/99/00/00	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
00661	EA	00501	0501/04/99/00/00	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	581.250,00	262.500,00	318.750,00	
Total Geral					0,00	581.250,00	262.500,00	318.750,00	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/02/2022

Contas de despesa: 661



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 23/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
001: DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
21.606.2001.1017 Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
00664 E 00833 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Geral		0,00	350.000,00	0,00	350.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/02/2022

Contas de despesa: 664



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 483.333,33**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 75/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
75	Aquisição de Material	22/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	0/2022	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
À PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PÁTIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL		180 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4 X 4.

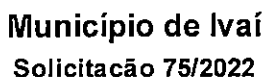
Justificativa:

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AUXILIAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AUXILIANDO NAS MELHORIAS DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Lote

001 RETROESCAVADEIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042830	RETROESCAVADEIRA 4 X 4:	UN	1,00	483.333,33	483.333,33
	RETROESCAVADEIRA 4 X 4:				
	-MARCA E MODELO A INDICAR;				
	-FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA				
	- MOTOR: POTÊNCIA BRUTA- MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -MCONAMA) A DIESEL;				
	- TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE;				
	- CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4 X 4;				
	- PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG;				
	- CARREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³;				
	- LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS;				
	- RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS;				
	- FREIO: A DISCO MÚLTIPLO BANHADO A ÓLEO.				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA;				
	- ACESSÓRIOS:				
	- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO;				
	- CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO;				
	- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO;				
	- GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO;				
	- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO;				
	- MANUAL EM LÍNGUA: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA.				
	-				
	-				
TOTAL					483.333,33
TOTAL GERAL					483.333,33





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de uma retroescavadeira 4X4**.

Ivaí-PR, 21 de fevereiro de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX
(Processo Administrativo n.º XXX/XXX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ivaí, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Ivaí/PR, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2022.

Horário: 10:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 09h do dia **XX/XX/2022**.

Local: <https://blcompras.com/>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	483.333,33	180

SAM: 34

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no endereço www.ivaipr.gov.br e <https://bllcompras.com/>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **via digital na página do portal (<https://bllcompras.com/>)**, em local próprio para documentos e/ou nos documentos (pós disputa) até 30 minutos após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, no endereço **Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CEP-84460-000**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 0500121606200110174490520000 0661 e 05001216062001101744905200000 0664

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso; ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na Plataforma BLL no endereço <https://bllcompras.com/> ou por e-mail no endereço licitacao@ivai.pr.gov.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ivaí, XX de XXX de 2022.

Welton Ademir Ferreira

PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (____ / ____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IVAÍ E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Ivaí, situado na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CNPJ 76.175.918/0001-33, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Idir Treviso, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 197.260-1, CPF nº 196.938.180-91, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ivaí– CNPJ nº 76.175.918/0001-33.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e

Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ivaí, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de uma retroescavadeira 4X4**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 21 de fevereiro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de uma retroescavadeira 4X4**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 483.333,33 (quatrocentos e oitenta e três reais, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 21 de fevereiro de 2022.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua, Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

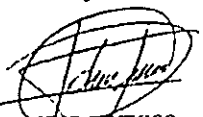
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDAIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO

DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogabá Ltd, CNPJ 27.023.674/0001-73, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de diáspido (LP 43456) a ser implantada em Irati/PR.



ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

A Agência está aberta com atendimento normal

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(ESTÁGIO)

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL

(ESTÁGIO)

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPinteIRO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPinteIRO AUXILIAR

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE COMA

PRÓPRIA E EMPREGADOR

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECICO)

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.me, gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 001/2022

Assunto: Nomear membros para o Conselho Municipal Permanente de Assistência Social (COPAS) para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção às solicitações apresentadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal Permanente de Assistência Social (COPAS) para o ano de 2022, conforme a seguir:

Conselho Permanente de Assistência Social (COPAS)

Assessoria Jurídica:

Ediane Aparecida

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio

Marcelo Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA —Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcia Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

FILE

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grillo, 651 Colonia Dona Lulza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Cella Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wlcto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Ronette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Gillo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Processo Administrativo n.º 047/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ivaí**, sediado(a) na **Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, Ivaí/PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/03/2022.

Horário: 10:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09h** do dia **10/03/2022**.

Local: <https://bllcompras.com/>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	483.333,33	180

SAM: 34

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na **Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



03.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no endereço www.ivaipr.gov.br e <https://bllcompras.com/>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas



microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.3 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.5 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.6 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.7 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

60

07.9 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.10 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.12 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.13 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.14 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados via digital na página do portal (<https://bilcompras.com/>), em local próprio para documentos e/ou nos documentos (pós disputa) até 30 minutos após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, no endereço Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CEP 84460-000.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);



08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 0500121606200110174490520000 0661 e 05001216062001101744905200000 0664

09.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.3 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

60

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico na Plataforma BLL no endereço <https://bllcompras.com/> ou por e-mail no endereço licitacao@ivai.pr.gov.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ivaí , 22 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira

PREGOEIRO(A)

PAM

8

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

6

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

8.

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

8.

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE IVAÍ E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE Ivaí, situado na Rua Rui Barbosa, nº 632, centro, Ivaí/PR, CNPJ 76.175.918/0001-33, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Idir Treviso, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 197.260-1, CPF nº 196.938.180-91, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ivaí– CNPJ nº 76.175.918/0001-33.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e



Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ivaí, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

60

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAM

8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

GERAL EXTRAORDINÁRIA
Para todos os adjudicatários de Direitos das Chácaras Rurais no Empreendimento Imobiliário Recanto Bom Jesus em Londrina-PR. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO RECANTO BOM JESUS 1, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Londrina-PR, CNPJ 31.814.441/0001-50, faz saber e promove a publicação do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, direcionada a todos os Adjudicatários de Direitos relacionados a Frações Ideais com Posse Localizada para Chácaras Rurais, localizadas nos mesmos imóveis, cujo conteúdo da convocação segue mais adiante. - HORÁRIOS: 1ª Convocação às 16h00 e em 16h15min. da tarde. - Local: No Condomínio na Chácara do Sr. Elcio ao lado do povo artesanal. - Pauta das discussões e deliberações: 1) Colocação de cerca nos fundos; 2) Destinação da chácara 15 quadra 04 pertencente ao condomínio; 3) Indisposição; 4) Outros assuntos.

Londrina, 22 de fevereiro de 2022
ALEXSANDRO SIQUEIRA DA SILVA - Presidente

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 18 de março de 2022, às 14h30min. 2º LEILÃO: 22 de março de 2022, às 14h30min. (Thoraco de Brasília)
Ana Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua Hidroplano, 1141 - Sala 66 - Mooca - São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vem ao de conhecimento viver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 11/02/2012, cujos Fidejussantes são ADRIANO CESAR MORENO PATARO, CPF/MF nº 028.299.219-13, em PRIMEIRO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 500.171,12 (Quinhentos mil cento e setenta e um reais e doze centavos - atualizado conforme disposições contratuais), e imóvel constituído por "uma residência geminada em alvenaria de 2 pavimentos, com área construída de 136,87m² e sua respectiva data nº 11-8, da quadra nº 05 com 153,00m², situada na Rua Jacson Piccini, Parque Residencial Pinheiros, Londrina/PR", melhor descrito na matrícula nº 73.665 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, imóvel ocupado, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Definição sobre o leilão:** Conta Apelo Judicial Anulatória em andamento, por nº 009.609-18/2019.8.16.0014. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data horária acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório de Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo online deverão se cadastrar no site www.frazaoeiles.com.br encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda: VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.frazaoeiles.com.br. Informações pelo tel.: 11-3550-4066/14648-00. 1622-07.

MUNICÍPIO DE IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O MUNICÍPIO DE Ivaí torna público que às 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
Retroscafedeira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3247-1222 - E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

INFORME PÚBLICÁRIO

PÁGINA DA EDUCAÇÃO

INFORMATIVO SEMANAL DA APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



APP-Sindicato: Av. Iguaçu, 680 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3026-9822 / Fax: (41) 3222-5263 | Site: www.appindicato.org.br | Facebook: @appindicato - Presidente: Walkiria Olegário Mazoni
Secretário de Comunicação: Daniel Nascimento Matoso | Secretária Executiva de Comunicação: Cláudia Gruber | Jornalistas: Fabiano Burnmeister (4305-PR), João Paulo Nunes Vieira (31792-PR), Luis Lombrá (99.667/92 - RJ), Luiz Damasceno (MTb 14325) e Uanilla Pivetta (8071-PR). Diagramador: Rodrigo Romani (7756-PR) | Edição de vídeos: Luan P. R. de Souza.

Nº 1274

23 de fevereiro de 2022

Governo autoriza concurso público para 500 professores(as) QPM

A autorização foi publicada no Diário Oficial, mas a Seed ainda não revelou data e maiores detalhes sobre o edital e provas

A rede estadual de educação do Paraná terá o seu primeiro concurso público em nove anos. Uma reivindicação permanente da APP, o processo, no entanto, deve ofertar apenas 500 vagas para professores(as) QPMs. O Sindicato avalia que a demanda real das escolas é muito superior ao número ofertado.

Para fins de comparação, o último concurso para professores(as) do quadro foi realizado em 2013, ofertando 10 mil vagas e registrando cerca de 100 mil inscritos. Desde então, governos tentaram suprir a crescente falta de quadros com PSS, mas nem a abertura de um novo edital em 2021 resolveu a carência crônica da rede.

Prova das dificuldades do início do ano letivo é que faltam PSS a serem convocados(as) em determinadas regiões, o que levou a Seed a autorizar a ampliação da carga horária de QPMs para 50h.

Em todas as oportunidades de diálogo e concertação com a Seed, a APP defendeu a realização de concursos públicos para sanar o problema, incluindo a realização de processo seletivo específico para funcionários(as) de escola. Lamentamos que, mais uma vez, decisões tão importantes para a categoria e a educação do Paraná sejam tomadas sem a devida análise e debate.

APP e o Concurso Público

Na educação pública paranaense outro agravante é a substituição dos(as) trabalhadores(as) efetivos(as) na educação por contratos temporários. A prática que ocorre desde 2005, na verdade, burla a legislação e os direitos dos(as) servidores(as) públicos(as).

Quem defende a educação pública e o direito dos(as) seus(as) trabalhadores(as) é a APP-Sindicato, e a defesa pelo concurso público é pauta constante de cobrança frente ao Governo do Paraná. Seja na Secretaria da Educação e do Esporte (Seed), passando pela Assembleia Legislativa do Paraná (Alepr) até chegar ao governador Ratinho Júnior, manifestações, ofícios e reuniões pleiteando urgência na realização de concurso para compor o quadro do funcionalismo público da educação.

O Sindicato cobrará mais detalhes e acompanhará de perto o processo. Acompanhe nossas redes e mantenha-se informado(a)!

Trapalhadas da Unicesumar e governo Ratinho deixam estudantes sem aulas

Falta de monitores(as) impede início de aulas dos cursos de Administração, Agronegócio e Desenvolvimento de Sistemas

Contratada porque, supostamente, faltavam professores(as) qualificados(as) na rede - mentira já desmascarada pela APP - a Unicesumar não foi capaz de atender a demanda dos cursos técnicos de Administração, Agronegócio e Desenvolvimento de Sistemas, deixando milhares de estudantes sem aulas no 1º ano do Ensino Médio.

Sem monitores(as), as aulas ainda não começaram em dezenas de colégios estaduais. Um levantamento preliminar da APP aponta a falta de pelo menos 119 monitores(as), cujo trabalho é colocar para funcionar o equipamento das aulas remotas e realizar a interação entre alunos(as) e professor(as) que ministram as aulas remotas.

O problema é causado pela decisão da Secretaria de Estado de Educação (Seed) de terceirizar para a Unicesumar as aulas dos primeiros anos de cursos técnicos. Depois de proibir professores(as) QPM e PSS de pegarem essas aulas, a Seed deixou os alunos na mão.

Os(as) diretores(as) das escolas onde faltam monitores estariam sendo orientados(as) pela Secretaria de Estado da Educação a procurar jovens para serem contratados(as) pela Unicesumar, em mais um desvio causado pela terceirização.

A baixa remuneração oferecida tem dificultado a contratação de monitores(as). Os(as) monitores serão o único contato presencial dos(as) estudantes com as disciplinas e vão receber apenas R\$ 640.

A falta de monitores(as) ocorre de maneira generalizada em todo o Paraná, seja na Capital, nas cidades polo regionais e em municípios de pequeno porte.

A APP registra falta desses profissionais em 38 municípios: Curitiba, Abatã, Arapongas, Arapoti, Bituruna, Califórnia, Capane, Cascavel, Colombo, Contenda, Dois Vizinhos, Douradina, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Ibatati, Iretama, Jaguariaíva, Lapa, Londrina, Mauá da Serra, Medianeira, Missal, Marquinho, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Patolândia, Paranacati, Paranaíba, Pinhão, Ponta Grossa, Porecatu, Rio Negro, Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, São João do Triunfo, São Miguel do Guaçu, Terra Roxa e União da Vitória.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANDAGUARI

A presidente do Núcleo Sindical de Mandaguari da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Mandaguari para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 02/03/2022, às 15h (quinze horas) em primeira convocação e às 15h30 (quinze horas e 30 minutos), em segunda convocação, na Câmara Municipal de Mandaguari localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Bairro Centro, no Município de Mandaguari, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria; 3) Piso Nacional; 4) Mobilizações; 5) Informes.

Stella Maris Nápólis
Presidente do Núcleo Sindical de Mandaguari

ASSEMBLEIA MUNICIPAL ORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILVA

A presidente do Núcleo Sindical de Mandaguari da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Regimento de Eleição das Direções Municipais resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Marilva para participarem da Assembleia Municipal Ordinária para a eleição da Direção Municipal, a ser realizada no dia 10/03/2022, às 17h (dezoito horas) em primeira

convocação e às 17h30 (dezoito horas e 30 minutos), em segunda convocação, na Câmara Municipal de Marilva localizada na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 873, Bairro Centro, no Município de Marilva, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Constituição e Eleição da Direção Municipal; 2) Definição das mensalidades da categoria; 3) Piso Nacional; 4) Mobilizações; 5) Informes.

Stella Maris Nápólis
Presidente do Núcleo Sindical de Mandaguari

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRETAMA

A presidente do Núcleo Sindical de Campo Mourão da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede municipal de educação de Iretama para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 25/02/2022, às 17h30min em primeira convocação e às em segunda convocação às 18:00h, na Assessoria Rua Barão de Antonina S/n Iretama/PR. Para deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Informes; 2) Deliberação sobre Mobilizações.

Silvana Aparecida Loch
Presidente

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FÁTIMA

A Presidente do Núcleo Sindical de Cornélio Procopio, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as/os trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de

Educação de Nova Fátima, para Assembleia Extraordinária a ser realizada no dia 03/03/2022, às 16h45min em primeira convocação e às 17h15min segunda convocação, na Escola Municipal Maria Pura Frazão, localizada na Rua Pioneiro João Quani, nº706, Centro no Município de Nova Fátima, com a seguinte pauta: 1 - Informes; 2 - Lei 2324/2022; 3 - Outros assuntos.

Helena Aparecida Batista do Nascimento
Presidente da APP Núcleo Sindical de Cornélio Procopio

EDITAL 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão dos Estudantes Universitários de Jacareizinho-PR, no uso de suas atribuições CONVOCA os estudantes universitários de Jacareizinho para a Assembleia Geral que será de forma híbrida, presencial e virtual, que irá acontecer no dia 26 de fevereiro de 2022, na Rua Cel. Batista, 335, Centro Jacareizinho-PR, com início às 13:30, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 14:00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Informes; 2. Discussão e aprovação do Estatuto da Associação dos Estudantes Universitários de Jacareizinho; 3. Eleição da Diretoria Executiva da Associação dos Estudantes Universitários de Jacareizinho; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Associação dos Estudantes Universitários de Jacareizinho; 5. Outros Assuntos. O link de acesso será disponibilizado 10 minutos antes da Assembleia. Jacareizinho, 21 de fevereiro de 2022.

Comissão dos Estudantes
Universitários de Jacareizinho-PR

ERRATA DE PUBLICAÇÃO... Na edição de 14 de fevereiro onde se lê:
EDITAL Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. Leia-se:
EDITAL Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
 Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022.
 Edemétrio Benato Junior,
 Prefeito Municipal.

CANCELAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. Publicado na edição de 16 de fevereiro...
 CUJO Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino estruturado para alunos e professores, inclusa assessoria pedagógica, formação continuada e capacitação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assessoria técnico pedagógica; fornecimento de recursos pedagógicos como materiais didáticos e de apoio, disponibilização de ambiente digital para alunos e professores do Ensino Fundamental e suporte online para professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e avaliação institucional para a gestão da rede municipal e avaliação diagnóstica para alunos.

Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022
 Edemétrio Benato Junior
 Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO... Na edição de 14 de fevereiro onde se lê:
EDITAL Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Leia-se:
EDITAL Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
 Inácio Martins/PR, 16 de fevereiro de 2022
 Edemétrio Benato Junior
 Prefeito Municipal

16360/2022

Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA INOVAR LTDA	R\$ 229.896,10 (duzentos e vinte nove mil oitocentos e noventa e seis reais com dez centavos)
2	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 231.938,10 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais e dez centavos)
3	EMPREENHIMENTO S E CONSTRUÇÃO BOTELHO LTDA	R\$ 233.098,57 (duzentos e trinta e três mil noventa e oito reais e sete centavos)
4	SANENG - ENGENHARIA DE SANEAMENTO EIRELI	R\$ 248.694,03 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2022.

Presidente da comissão: Valdecir Tomiazzi
 Secretária da Comissão: Fernando Marcos de Souza Silva
 Membros da comissão: Tiago Fernando Visnieski
 Mirelly Katharina Xavier Tenfen
 Bruna de Souza de Faveri
 Geraldo Gabriel Souza

16051/2022

Irati

PREFEITURA DE IRATI - PARANÁ CNPJ: 75.654.574/0001-82 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 025/2022. Processo Administrativo nº 052/2022.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento de dados em servidores em nuvem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
 Tipo: Menor Preço global
 Recebimento e abertura das propostas: até às 08h30min do dia 14/03/2022
 Sessão pública/lances: após análise das propostas.
 Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 026/2022. Processo Administrativo nº 053/2022.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ramais e linhas telefônicas
 Tipo: Menor Preço global
 Recebimento e abertura das propostas: até às 10h30min do dia 14/03/2022.
 Sessão pública/lances: após análise das propostas.
 Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 027/2022. Processo Administrativo nº 054/2022.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem desportiva.
 Tipo: Menor Preço Unitário
 Recebimento e abertura das propostas: até às 13h30min do dia 14/03/2022.
 Sessão pública/lances: após análise das propostas.
 Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Irati, 22 de fevereiro de 2022.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
 PREFEITO MUNICIPAL

16150/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

11001164821601207444905100000 3320

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

16327/2022

MUNICÍPIO DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO DE Ivaí, torna público que às 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroescava deira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3247- 1222 - E-mail licitacao@ivaipr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivaí/PR, das 08 às 17 horas.

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

16306/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Ônibus e Microônibus Escolar, zero km, ano e modelo 2022, capacidade para 44 e 31 passageiros, para transporte escolar dos alunos da rede pública municipal para o ano letivo de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 23 de fevereiro de

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D337D8EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama – Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3CDAD24D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:79750A2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO de Ivai, torna público que às 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Retroscavadeira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3247- 1222 - E-mail licitacao@ivaipr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, das 08 às 17 horas.

Ivái, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1804BFFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
011/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 22 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:96992634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 033/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 023/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,65
VALOR GLOBAL: R\$ 47.062,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:43DE808B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 034/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
 OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela
 Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.765,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D7A86E53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

Súmula: Exonera Assessora de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonera a Sra. **ANA PAULA DOS REIS**, RG Nº 12.941.052-3 PR, do cargo comissionado de Assessora de Divisão, Símbolo CC2, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F4C688C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
 O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Idir Trevisó, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos

candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

Técnico de Enfermagem
 Adriane Cassiano Graniska
 Elaine Aparecida Martins
 Maria Joana Ribeiro
 Rafael Camargo
 Raquel Reifur Bueno
 Rosangela Dorst
Agente de Endemias

Elcio Valdevino dos Santos Padilha
 Josiane Ribeiro Padilha
 Loren Schaiane Martins Correia
 Marcelo Ossosvski Junior
 Sabrina Scheunemann
Agente Comunitário de Saúde

Adeliane Kossar Novak
 Aluana dos Santos Szalagan
 Angela Hneda
 Catiane Moreira
 Danielly Thainá Galvão
 Dilcineia Kojura de Moura
 Eluan Ferreira Palhano
 Gislaine Terezinha Camargo
 Ivani Olszeuski
 Janete dos Santos Ferreira
 Kauane Vitória Taborda
 Keyla Loch
 Lillian Caroline Batista
 Lucimara Avelar Pestum
 Maria Fernanda Padilha
 Marilei Bobek Breck
 Mariza Bobek
 Patricia Stalter
 Regina Teresinha Walenga
 Renan Basso Meguer
 Rosicleia Maria de Paula
 Sabrina Ferreira Vaz
 Silaine Loch
 Sueli Ralo Adena
 Talita Giovana Avelar
 Tanaira Pontarolo Dalzoto
 Teresa Dalzoto Novak
 Valdeneia Galvão de Paula
Professor
 Adriana Novatski
 Adriana Taras Solarevicz
 Adriana Zateckoney Giovaneti
 Adriele Guse de Oliveira
 Aguiane Grabikoski dos Santos
 Aldalice Somer dos Santos
 Alice Elizete Kerniski
 Aline Chornobay de Oliveira
 Alini Novak Graniska
 Amanda Manosso Bueno
 Ana Eduarda Taras Vaz
 Ana Kelly do Nascimento Kojura
 Ana Lucia Kovalczuk
 Ana Paula Bassarab
 Ana Paula Graniska
 Andreia de Fatima Garcia
 Camila Moleta Erdmam
 Caroline Hneda Bilak
 Claudineia Taras
 Cleverton Rodrigo Rodrigues
 Cristine Ribeiro da Silva
 Edite Andrade
 Eliane Dalzott Malanczen
 Eliane Ferreira Kielt
 Elisangela Bobek
 Elizangela de Freitas Leiria

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

(Lei nº 13.647/2018)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Sessão de julgamento: 29/03/2022 às 09h00min.

Outros dados: 060012611070203303000000 1210

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: www.ivaipar.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.888/93 e Decreto Federal nº 10.524/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um trator compactador de gramado - Secretaria Municipal de Administração.

Outros dados: 0300104122040200144002000000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: www.ivaipar.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

(Lei Federal nº 8.888/93 e Decreto Federal nº 10.524/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de conteúdos de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e recicláveis.

Outros dados: 0300104122040200144002000000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: www.ivaipar.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE IVAI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.888/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: O MUNICÍPIO de Ivai, município público que, a partir de 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 506, centro, Ivai/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a aquisição de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRazo (DIAS)
Recurso tecnológico	01	403.333,33	180

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.888/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Outros dados: 0300104122040200144002000000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: www.ivaipar.gov.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipar.gov.br

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.

Wellton Adami Ferreira - Pregoeiro Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022

(Lei Federal nº 8.888/93 e Decreto Federal nº 10.524/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedras brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.

VALOR UNIFORME: R\$ 37,85

VALOR GLOBAL: R\$ 47.962,50

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - CELSO STADLER TRANSPORTES ME

HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

Ivai Trevisan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022

(Lei Federal nº 8.888/93 e Decreto Federal nº 10.524/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais necessários para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes em até 30 de março de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.762,39

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MULTIMATERIAIS DISTRIBUIDORA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022

Ivai Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022

Licitação nº 030/2022

Pregão nº 020/2022

Processo Eletrônico nº 020/2022

Registro de Preço nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 73.478,80

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 22/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA TABELA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Licitação nº 030/2022

Pregão eletrônico nº 020/2022

Processo eletrônico nº 020/2022

Registro de Preço nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 137.860,00

Data de assinatura: 21/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Celso Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022

Licitação nº 031/2022

Pregão eletrônico nº 021/2022

Processo eletrônico nº 021/2022

Registro de Preço nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de pedras graduadas, pedras brita 1, de 0,60 centos e pedras brita 2, de 0,42 centos.

CONTRATADA: PEDREIRA CANAL TA, LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor Global: R\$ 341.000,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/02/2022

Idir Trevisan - Prefeito Municipal

Gláucia Regina Zampieri - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de bornha-charia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2023.

DATA DE ABERTURA INICIAL: 22 de março de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsi

Membro da CPL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALYSON DIEGO NERY CESAR e DALIANA DZIOBA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial

SERVIÇO DISTRIAL DE PIRQUITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3227-5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FABRÍCIO TORETE ONÓRIO e LUANA EMANUELI RODRIGUEZ

ANDREI VICENTE BARTH e CRISLAINE FERREIRA GOMES

JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PINA e LILIAN CRISTINA ZAMBOLLO

DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO e TALIANA GASPAR DE ANDRADE

NADIR ALVES DE LIMA e TEREZINHA APARECIDA DE MORAES

GREGORY JUNIO BRIGOLA e JAQUELINE DE MATOS OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO

Oficial

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

CNPJ 01.015.322/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

(Em Primeira Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2022, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guardia, 10, Centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

b) Deliberação sobre o resultado do exercício;

c) Eleição do Conselho de administração e do Conselho Fiscal (Art. 15º do Estatuto social);

Os acionistas que pretendirem comparecer ao Conselho de administração e ao Conselho Fiscal deverão registrar previamente as suas chapas, junto a secretaria da Companhia, até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia Geral;

d) Outros assuntos de interesse da companhia. Achar-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 145 - Palmeira-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022

João Henrique Malucelli Kias

Presidente do Conselho de Administração

Jair Agottini Stadler

Diretor Presidente

PALMEIRA S/A - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

CNPJ: 01.015.322/0001-77

Rua Jesuino Marcondes, 567 - Palmeira - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	332.963,22	331.655,70	
Clientes	2.692,84	2.692,84	
Impostos a Recuperar	21.408,15	20.278,44	
TOTAL DO CIRCULANTE	357.064,21	354.626,98	
PERMANENTE			
Imobilizado	233.183,40	233.183,40	
TOTAL DO PERMANENTE	233.183,40	233.183,40	
TOTAL DO ATIVO	590.247,61	587.810,38	

	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE			
Obrigações Tributárias	343,58	60,06	
TOTAL DO CIRCULANTE	343,58	60,06	
NÃO CIRCULANTE			
Reservas Diferidas	2.692,84	2.692,84	
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.692,84	2.692,84	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	102.240,00	102.240,00	
Reserva Legal	21.486,21	21.486,21	
Fundo para recompra de Ações	21.486,21	21.486,21	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	443.770,11	441.616,40	
Ações em Tesouraria	-1.771,34	-1.771,34	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	587.211,19	585.057,48	
TOTAL DO PASSIVO	590.247,61	587.810,38	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	441.616,40	585.057,48
Prejuízo do exercício				(1.831,17)	(1.831,17)
Ajuste exerc. ant.				3.984,88	3.984,88
Saldo em 31/12/2021	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	443.770,11	587.211,19

Jair Agottini Stadler
Diretor Presidente

Newton Osvaldo Fritz
Diretor Secretário

Silvio A. Schacht Ribeiro
Diretor Tesoureiro

Jair Vida
TC CRC PR 11379/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

EXERCÍCIO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

(ANEXO A DEZEMBRO DE 2021)

Página: 1 / 1

LRF nº 10 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O EXERCÍCIO
Receita Corrente Total	19.088.371,32
Receita Corrente Líquida Disponível para Lançar em Lançamentos	19.088.371,32
Receita Corrente Líquida Disponível para Lançar em Lançamentos (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	19.088.371,32

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE O RCL
Despesa com pessoal - 270	38.447.748,19	49,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro) (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE O RCL
Despesa com pessoal - 270	38.447.748,19	49,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro) (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE O RCL
Despesa com pessoal - 270	38.447.748,19	49,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro) (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE O RCL
Despesa com pessoal - 270	38.447.748,19	49,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro) (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85

DESPA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE O RCL
Despesa com pessoal - 270	38.447.748,19	49,85
Despesa com pessoal - 270 (sem o Imposto de Renda sobre o Lucro)	42.178.093,22	54,85

ANEXO N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 34/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Retroescavadeira JCB – Modelo 3CX. O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 458.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12 meses à partir da entrada do objeto em operação, conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 3404-5 / Conta: 7507-8

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 10 de março de 2022.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Processo Administrativo Nº 047/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/02/2022 16:11:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 483.333,33

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: -MARCA E MODELO A INDICAR; - FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA - MOTOR: POTÊNCIA BRUTA- MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -MCONAMA) A DIESEL; - TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE; - CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4 X 4; - PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG; - CARREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³; - LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS; - RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS; - FREIO: A DISCO MÚLTIPLO BANHADO A ÓLEO. - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - ACESSÓRIOS: - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; - CABINÉ FECHADA ROPS/FOPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO; - GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO; - MANUAL EM LÍNGUA: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. - -

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 013	JCB DO BRASIL / 3CX	483.333,33



P.

ENGEPEÇAS

JCB

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300



engepecas.com.br

ENGEPEÇAS

JCB

ANEXO N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 34/2022.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Retroescavadeira JCB – Modelo 3CX. O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 483.333,33** (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12 meses à partir da entrada do objeto em operação, conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 3404-5 / Conta: 7507-8

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

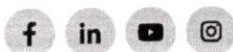
ENGEPEÇAS

JCB

609



Q.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELÉM/PA
(91) 2122-4300

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico**

Nº 34/2022

PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB DO BRASIL / 3CX
1.1. Fabricação/Série	Última série, nova, zero hora	2022. Última série, nova, zero hora
2. MOTOR		
2.1 Marca / Modelo	Indicar	JCB DIESELMAX
2.2. Potência bruta (máxima HP)	85 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA)	92HP Atende ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA
2.3. Combustível	Diesel	Diesel.
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Sim	Sim.
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	Indicar	JCB / Synchro-Shuttle
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Sim	Sim. 408Nm.
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré	Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré.
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	2.35 metros
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	3.43 metros
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	7.19 metros
4.4. Raio de giro (m)	Indicar	180°
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7.700 Kg	8.185 kg
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,96 m³	1,1m³
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	2.74 metros

7

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 1

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico**

Nº 34/2022

PROPOSTANTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Prefeitura Municipal de IVAÍ – Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (m)	Indicar	4.07 metros
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	5.41 metros
7.3. Profundidade da escavação (m)	Indicar	4.54 metros
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 polegadas	32 polegadas
8. RODAS E PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	Frete: 12.5/80-18 10L Traseiro: 17.5-25 12L L2
9. FREIO	Freio a disco múltiplo banhado a Óleo	Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro
10. DIREÇÃO TIPO	Hidráulica	Hidráulica.
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para Trabalho noturno	Sim. Para Trabalho noturno.
11.2. Cabine tipo fechada ou aberta	Cabine Fechada ROPS/FOPS	Sim. Cabine Fechada ROPS/FOPS.
11.3. Sistema de Ar-condicionado	Sim com sistema de Ar-condicionado	Sim com sistema de Ar-condicionado
12. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim. Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim. 12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.	Sim. Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado.
15. Manual (is) em língua	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.


 Assinado digitalmente por:
 NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
 Representante Legal
 RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
 CPF nº 763.687.189-00

05.063.653/0010-24
 ENGEPEÇAS
 EQUIPAMENTOS LTDA.
 RUA JOSÉ SEMES, 17680
 ITALIA - CEP 83.020-442
 SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20212603361 em 10/06/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL ANANINDEUA - PA

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL ANANINDEUA** - com sede a BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados. Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

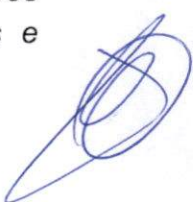
FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. 

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e 

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

câmaras de ar (CNAE 4530- 7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA: BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20212603361 em 10/06/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nº 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive

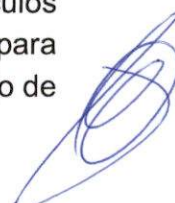


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA: BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



e.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.**

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba - Paraná, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2021 10:00 SOB Nº 20215119282.
PROTOCOLO: 215119282 DE 09/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105805414. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N° 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA** para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ N.º 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (2) operadores, pelo período de 4 horas, em data a ser designada pelo contratante.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA:**

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA:** sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2022, instaurada pelo Município de Ivaí/PR não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100	CASCADEL/PR (45) 3219-3000	MARINGÁ/PR (44) 3123-0050	ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600	PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300	BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800	CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300	GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400	CUIABÁ/MT (65) 3388-0100	BELÉM/PA (91) 2122-4300	

ENGEPEÇAS

JCB

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ref.: Pregão nº 34/2022

Engepeças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA:** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal

Por ser verdade, firmamos o presente

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 34/2022.

Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300

ENGEPEÇAS

JCB

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ref.: Pregão nº 34/2022.

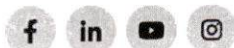
Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, sediada na rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Nívea Maria Guisso Guia, portadora da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/SSP-PR e do CPF nº 763.687.189-00, **DECLARA**, que a empresa fornecerá garantia por 12 meses à partir da entrada do objeto em operação.

São José dos Pinhais, 9 de março de 2022.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nívea Maria Guisso Guia
Representante Legal
RG nº 4.364.550-1/SSP-PR
CPF nº 763.687.189-00



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

BELÉM/PA (91) 2122-4300



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90799050-86

Inscrição CNPJ

05.063.653/0010-24

Início das Atividades

11/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE SEMES, 17680 - ITALIA - CEP 83020-442
FONE: (41) 3386-8122**

Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/2018**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS**

4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90799050-86

Emitido Eletronicamente via Internet
08/03/2022 17:49:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.063.653/0010-24

Certidão nº: 5187487/2022

Expedição: 11/02/2022, às 15:37:48

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0010-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.063.653/0010-24

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS

Endereço: RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2022 a 14/03/2022

Certificação Número: 2022021300393854969074

Informação obtida em 17/02/2022 11:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		DATA DE ABERTURA 30/11/2018	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 11:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

OP



Q



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

Insc. Municipal: 76405

Protocolo: PRP1831057790

Data de abertura: 06/12/2018

Localização

Logradouro: Rua José Semes

Número: 17680

Bairro: Itália

Insc. Imob.: 1027100050000

CEP: 83020-442

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
- 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
- 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES
- 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E
- 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (3383-1313) (Alto Risco)	Deferido	05/04/19	10/09/23
Corpo de Bombeiros.	Deferido	10/06/19	15/04/22

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 7146/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76405

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17680

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: e43c9f74c3c9c2e8f6d38a8e0a78ff95

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 07 de março de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025848446-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.063.653/0010-24

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:45 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **E506.9C47.FA0E.F2D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0010-24

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0002-14

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0001-33

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Fevereiro de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2022.02.21 14:33:40 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua William Booth, 2093, Boqueirão, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ 05.063.653/0001-33, e filial estabelecida na Rua José Semes, n.º 17.680, no Bairro Itália, na cidade de São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, forneceu de forma satisfatória à empresa **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, estabelecida na Rua Natal Cecone, 145, 03º andar - Curitiba – PR, CNPJ 78.739.158/0001-75, os seguintes equipamentos abaixo da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
RETROESCAVADEIRA	04	3C
RETROESCAVADEIRA	16	3CX
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02	JS210
MINI ESCAVADEIRA	07	8026

Os equipamentos acima estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória, de acordo com a exigência da empresa.

O atestado tem prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir de sua emissão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Curitiba, 22 de dezembro de 2020.

Itajui Engenharia de Obras Ltda.

Lorenzo Varassin
RG: 5.297.249-3 SSP/PR
Sócio Administrador

ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Lorenzo Varassin
Sócio Administrador

www.itajui.com.br - itajui@itajui.com.br - (41) 3091-0200



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Terceira Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20212603361 em 10/06/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL ANANINDEUA – PA

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL ANANINDEUA** - com sede a BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes

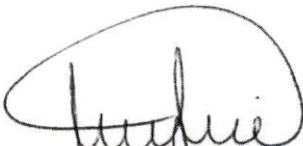
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

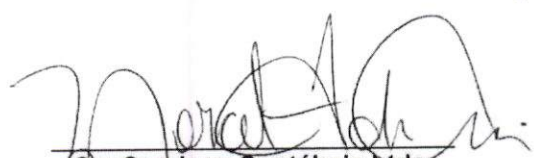
Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020. Assim, a empresa calculou os referidos índices utilizando as fórmulas constantes no quadro abaixo.

LG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
sobre Passivo Circulante + Passivo não circulante
SG - Solvência Geral = Ativo Total sobre Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC - Liquidez Corrente = Ativo Circulante sobre Passivo Circulante

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA			
Ano 2020			
Tipo de Índice Fórmula	Valores (R\$)	Total (R\$)	Índice
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	$\frac{158.910.905,69 + 12.758.799,01}{45.956.076,83 + 12.769.292,79}$	$\frac{171.669.704,70}{58.725.369,62}$	2,92
SG = $\frac{AT}{PC + PNC}$	$\frac{175.016.190,22}{45.956.076,83 + 12.769.292,79}$	$\frac{175.016.190,22}{58.725.369,62}$	2,98
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{158.910.905,69}{45.956.076,83}$	$\frac{158.910.905,69}{45.956.076,83}$	3,45

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.


Engepeças Equipamentos Ltda.
CNPJ, sob n.º 05.063.653/0001-33
Nivea Maria Guleso Guia
CPF: 763.687.189-00
RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Sócia Administradora


Ser Serviços Contábeis Ltda.
CRC-PR: 007572/O-1
Marcel Ferreira Lima
CRC-PR: 071837/O-0
Contador



engepecas.com.br

CURITIBA/PR (41) 3386-8100
CASCAVEL/PR (45) 3219-3000

MARINGÁ/PR (44) 3123-0050

ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600

PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR (41) 3380-8800

CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300

GOIÂNIA/GO (62) 3232-3400

CUIABÁ/MT (65) 3388-0100

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.063.653/0001-33
 Número de Ordem do Livro: 44
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
 NIRE 41204807569
 CNPJ 05.063.653/0001-33
 Número de Ordem 44
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município São José dos Pinhais
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/05/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1891979

op

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 44
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1891979
 Data de início 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DC.47.E0.00.BC.7E.79.80.8A.87.26.40.BE.86.BA.58.C7.10.CF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204807569	CNPJ 05.063.653/0001-33
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 44
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.DC.47.E0.00.BC.7E.79.80.8A.87.26.40.BE.86.BA.58.C7.10.CF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05063653000133	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.:05063653000133	3124688974008749320	10/11/2020 a 10/11/2021	Sim
Contador	44166508920	JOALIR ROQUE CANALLI:44166508920	160450311352223556 117218898529913292272	13/10/2020 a 13/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D0.DC.47.E0.00.BC.7E.79.80.8A.87.26.
40.BE.86.BA.58.C7.10.CF-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2021 às 10:32:34

91.F9.2B.40.1B.B8.AC.CD
E2.8D.ED.7B.40.2C.28.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DEMONSTRACOES CONTABEIS 2019 E 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 119.154.846,40	R\$ 175.016.190,22
CIRCULANTE		R\$ 113.481.200,48	R\$ 158.910.905,69
DISPONIVEL		R\$ 43.338.931,77	R\$ 65.661.217,47
CONTAS A RECEBER		R\$ 18.152.847,55	R\$ 30.617.929,94
ESTOQUE		R\$ 50.541.437,33	R\$ 59.358.195,03
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 869.218,34	R\$ 1.104.326,08
ADIANTAMENTOS		R\$ 509.111,29	R\$ 2.103.326,97
OUTROS DIREITOS		R\$ 69.654,20	R\$ 65.910,20
NAO CIRCULANTE		R\$ 5.673.645,92	R\$ 16.105.284,53
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.453.323,72	R\$ 12.758.799,01
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 167.211,60
IMOBILIZADO		R\$ 1.543.863,22	R\$ 2.502.814,94
INTANGIVEL		R\$ 676.458,98	R\$ 676.458,98
PASSIVO		R\$ 119.154.846,37	R\$ 175.016.190,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.286.232,23	R\$ 45.956.076,83
FORNECEDORES		R\$ 21.441.120,86	R\$ 31.495.365,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.993,95	R\$ 86.362,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.738.401,04	R\$ 2.174.290,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.024.569,93	R\$ 5.409.770,53
OUTROS PASSIVOS CIRCULANTES		R\$ 2.364.023,81	R\$ 2.137.242,38
ADIANTAMENTO E DEVOLUÇÕES DE CLIENTES		R\$ 1.638.122,64	R\$ 4.126.045,18
FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 527.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 3.558.337,53	R\$ 12.769.292,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.558.337,53	R\$ 12.769.292,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 85.310.276,61	R\$ 116.290.820,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 108.663,06	R\$ 3.163.793,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 83.201.613,55	R\$ 111.127.027,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DC.47.E0.00.BC.7E.79.80.8A.87.26.40.BE.86.BA.58.C7.10.CF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Q.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.063.653/0001-33

Número de Ordem do Livro: 44

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

99.

DEMONSTRACOES CONTABEIS 2019 E 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 212.757.754,33	R\$ 281.519.044,64
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (34.345.560,58)	R\$ (45.913.309,67)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 178.412.193,75	R\$ 235.605.734,97
(-) CUSTOS		R\$ (120.241.802,81)	R\$ (158.056.787,67)
LUCRO BRUTO		R\$ 58.170.390,94	R\$ 77.548.947,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (26.035.151,45)	R\$ (31.080.433,80)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (1.113.807,71)	R\$ (1.102.929,39)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.126.944,21)	R\$ (24.199.251,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.794.399,53)	R\$ (5.778.253,10)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (3.565.907,94)	R\$ (3.357.000,36)
OUTROS RESULTADOS		R\$ (111.549,05)	R\$ 3.140.334,34
(-) PROVISÕES		R\$ (9.567.797,25)	R\$ (14.480.703,52)
(-) PROVISÃO IRPJ E CSLL		R\$ (9.567.797,25)	R\$ (14.480.703,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 19.113.083,35	R\$ 31.771.143,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D0.DC.47.E0.00.BC.7E.79.80.8A.87.26.40.BE.86.BA.58.C7.10.CF-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

99.



RETROESCAVADEIRA | 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m | Capacidade da caçamba pa carregadeira 1,1 m³

The JCB logo, consisting of the letters "JCB" in a bold, white, sans-serif font, set against a black rectangular background. A small square icon is visible to the left of the letters.

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.



A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

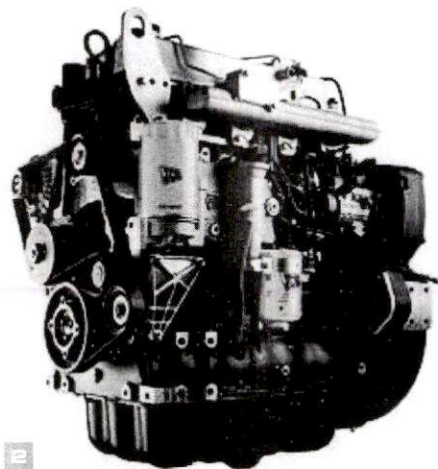
A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

Diferente das outras retroescavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

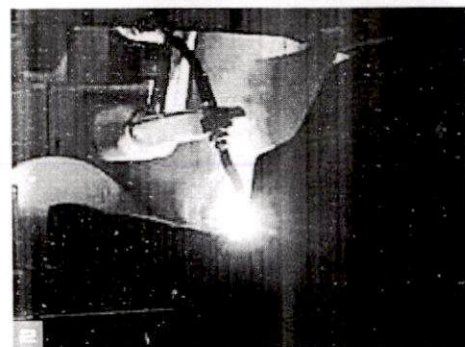
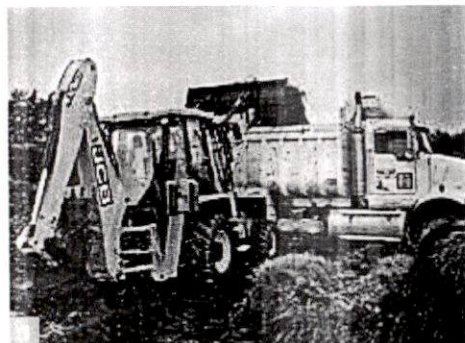
A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroescavadeira mais eficiente da categoria.



QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Projeto e fabricado pela JCB.

A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

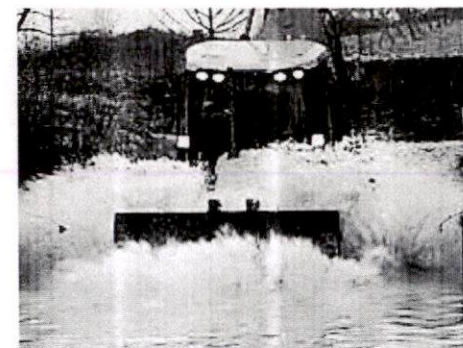
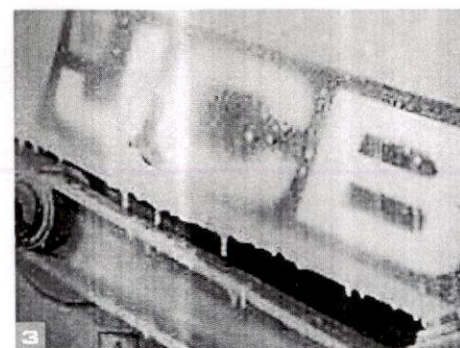
Utilizam os processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.

Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

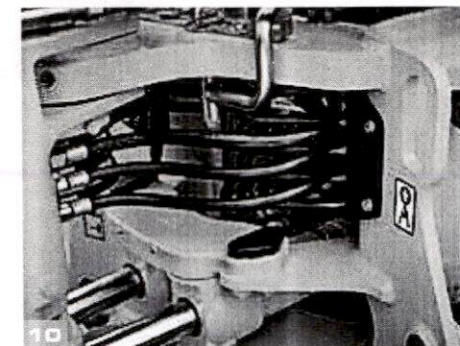
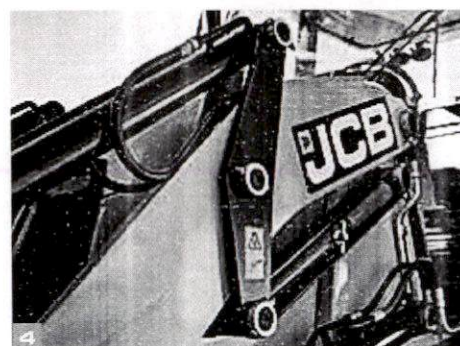
7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

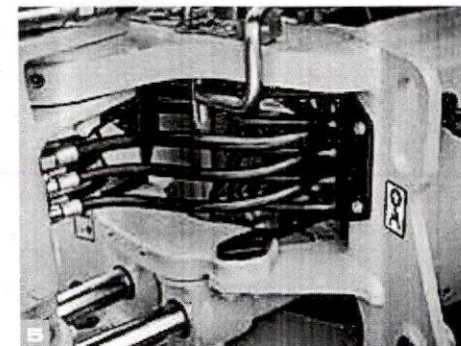
2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1.2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.



Aumentando padrões.

1 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

2 Altamente versátil, a caçamba 6 em 1 da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

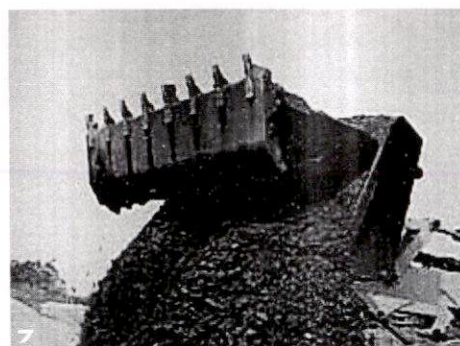
3 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

4 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" também estão disponíveis como opcionais.



MANUTENÇÃO.

ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiro abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

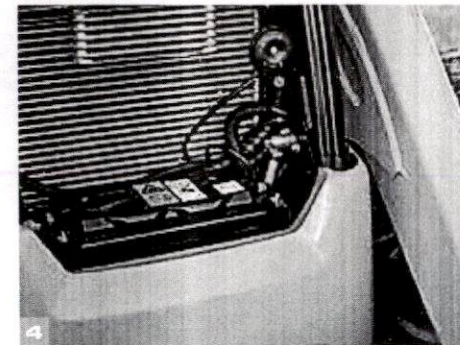
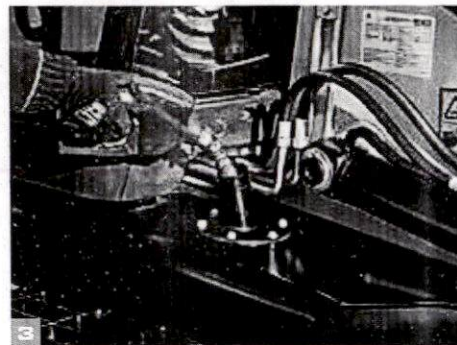
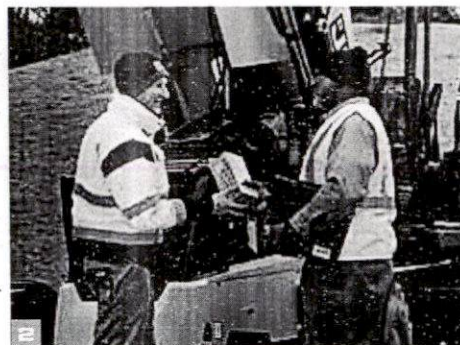
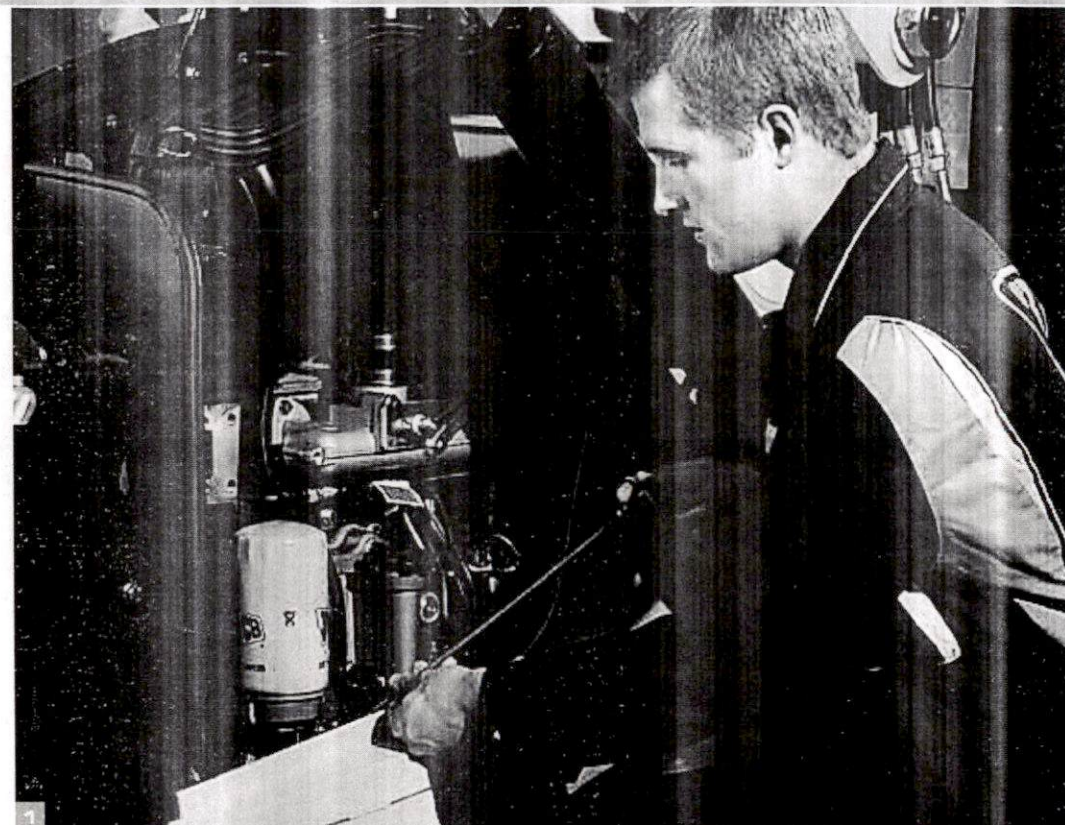
Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.

INTERVALOS DE SERVIÇO EXTENDIDOS

Óleo do motor	A cada 500 horas
Filtro do óleo do motor	A cada 500 horas
Óleo hidráulico	A cada 2000 horas
Filtro do óleo hidráulico	A cada 500 horas
Óleo da transmissão	A cada 1000 horas
Filtro do óleo da transmissão	A cada 500 horas
Óleo dos eixos	A cada 1000 horas

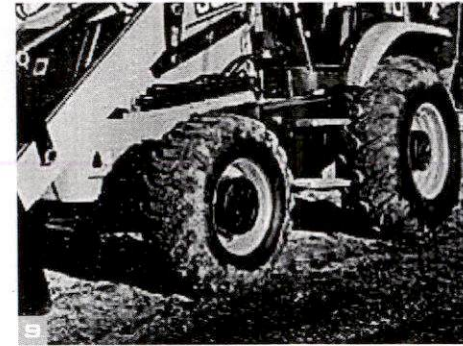
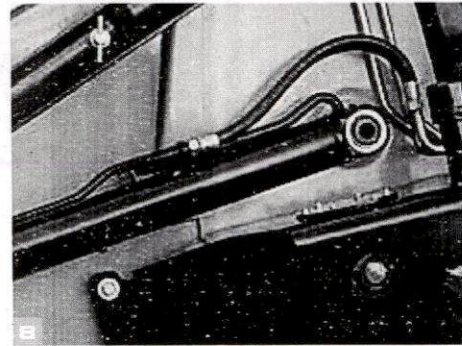
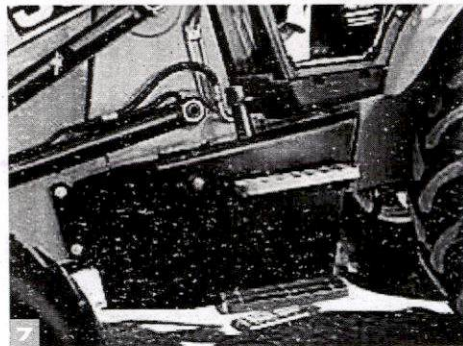
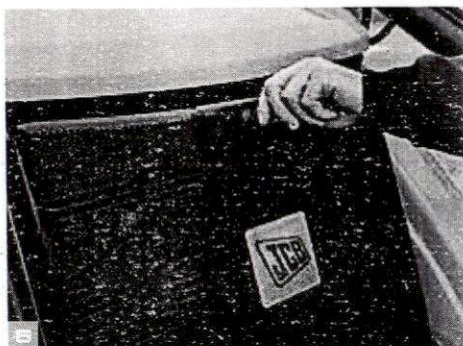
* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.



Minimizando tempo de máquina parada.

- 5 A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- 6 Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- 7 O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- 8 As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- 9 Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.

Filtros de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.



CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

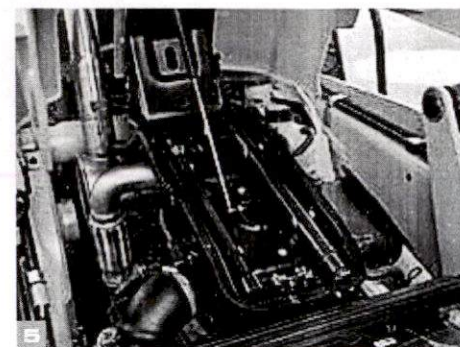
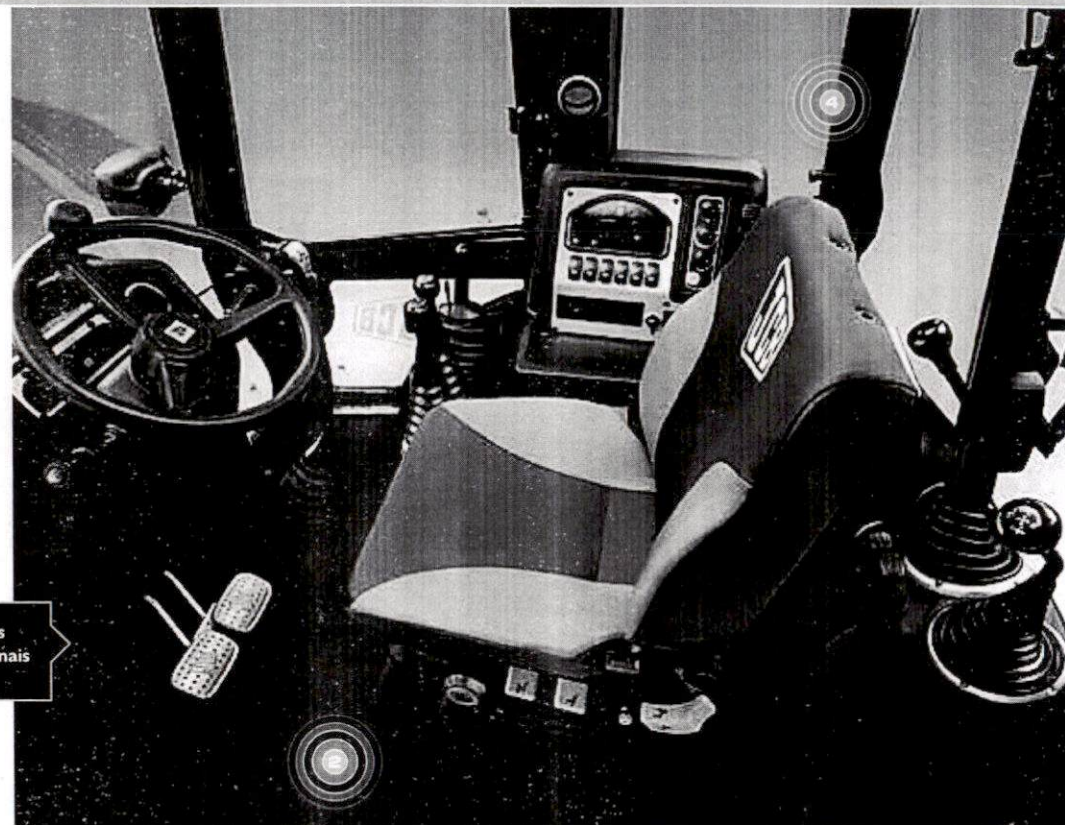
2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

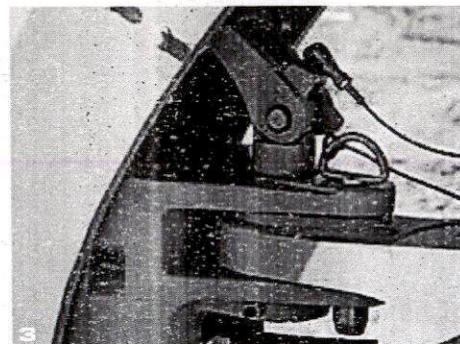
1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).



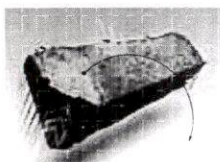
Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360° da área de trabalho.

A LISTA DE OPCIONAIS.

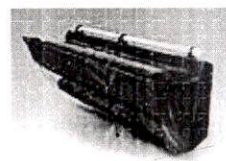
A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



Laminar



Carregar



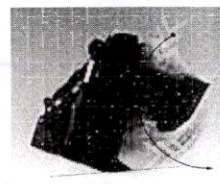
Agarrar



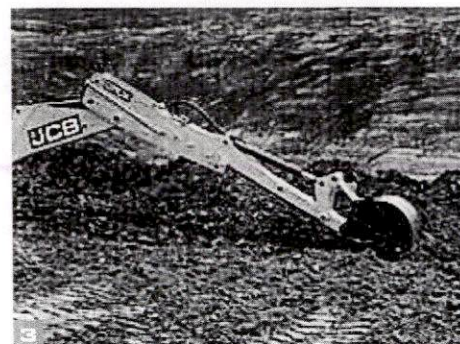
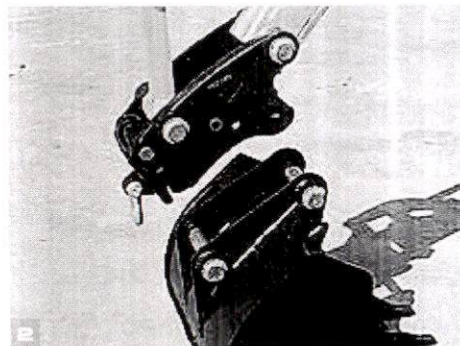
Nivelar



Escavar



Espalhar



Caçamba 6 em 1.

Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

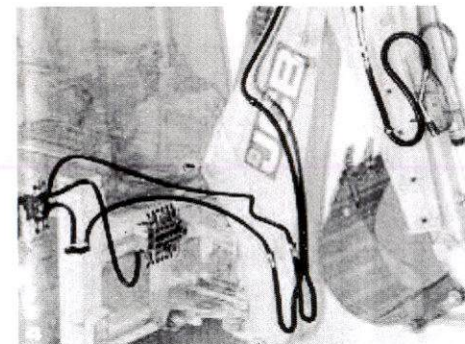
Braço extensível.

Para assegurar 1.2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.

Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



VALOR AGREGADO.

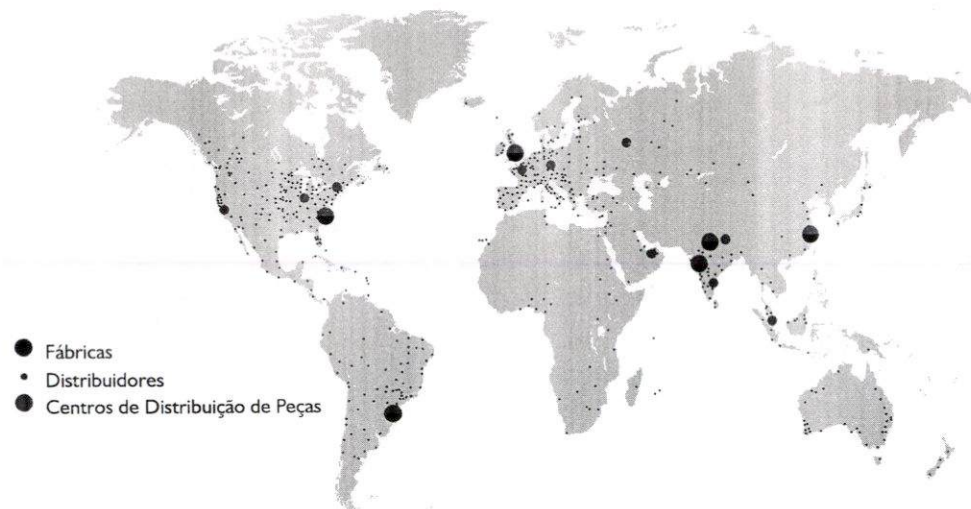
O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



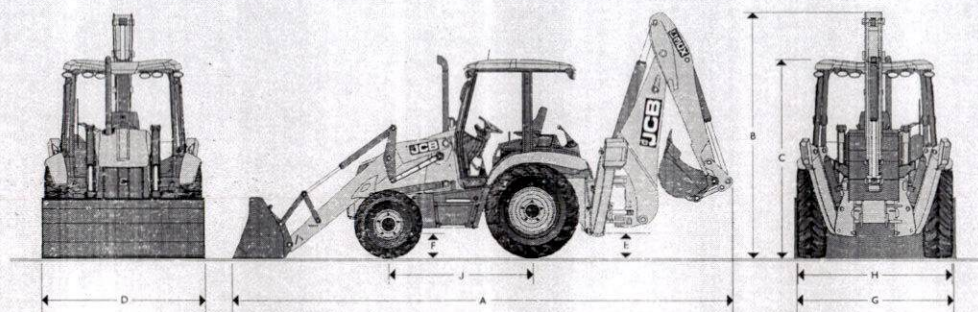
Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



- Fábricas
- Distribuidores
- Centros de Distribuição de Peças



Tração		4x4
A	Comprimento total	m 7.19
B	Altura total - braço de escavação fixo	m 3.43
B	Altura total - braço de escavação extensível	m 3.53
C	Altura no topo da cabine	m 2.81
D	Largura total com caçamba	m 2.35
E	Vão livre do solo - chassi	m 0.33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m 0.34
G	Bitola das rodas dianteiras	m 2.16
H	Bitola das rodas traseiras	m 2.21
J	Distância entre eixos	m 2.17
	Largura total com estabilizadores estendidos	m 3.94

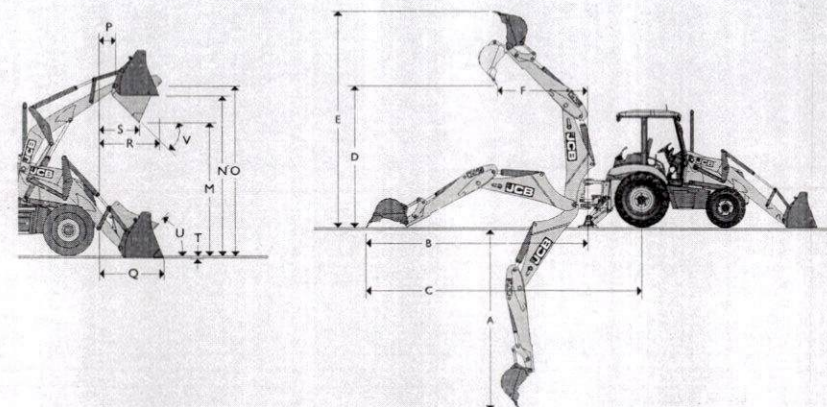
MOTOR

Fabricante	JCB
Aspiração	Turboalimentado
Deslocamento volumétrico	litros 4.4
Número de cilindros	4
Diâmetro	mm 103
Curso	mm 132
Rotação nominal	rpm 2200
Potência do Motor	
Classificação ISO 14396 (SAE J1995)	hp / kW 92 / 68.6
Torque máximo	
Nominal - ISO 14396 (SAE J1995)	Nm 408
Torque máximo à	rpm 1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	V 12
Bateria	V 12
Alternador	V / Ah 12 / 95
Motor de Partida	V / kW 12 / 4.2



Desempenho da escavadeira		Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	m 4.54	5.74
B	Alcance do centro da articulação	m 5.41	6.58
C	Alcance do centro da roda traseira	m 6.62	7.77
D	Altura máxima de carregamento	m 4.07	4.95
E	Altura máxima de escavação	m 5.91	6.81
F	Alcance na altura máxima do centro da articulação	m 2.08	3.17
	Raio de giro	graus 180°	
	Rotação da caçamba	graus 185/201*	
	Força de desagregação da caçamba	kgf 6324	6228
	Força de escavação do braço	kgf 3217	3225
Desempenho da carregadeira		GP	6X1
M	Altura de descarga	m 2.74	2.72
N	Altura de carregamento	m 3.23	3.2
O	Altura do pino de articulação	m 3.45	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m 0.36	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m 1.42	1.37
R	Alcance máximo na altura máxima	m 1.2	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m 0.83	0.78
T	Profundidade de escavação **	m 0.07	0.1
U	Ângulo de carregamento	graus 45	45
V	Ângulo de descarga	graus 43	43
	Força de desagregação da caçamba	kgf 6170	6531
	Força de escavação do braço	kgf 4942	4732
	Capacidade da caçamba	m³ 1.1	1.0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg 3495	3205
	Peso Operacional*	kg 8185	

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17.5 (frontal) e 19.5x24 (traseiro).

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	150
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

TRANSMISSÃO

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.
- Relação do conversor de torque é de 3.01:1.

Fabricante	JCB
Tipo	Synchro-Shuttle
Marchas frente/ré	4 frente / 4 ré
Controle de Inversão F/R	Power shuttle
Velocidade de deslocamento*	km/h
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

EIXOS

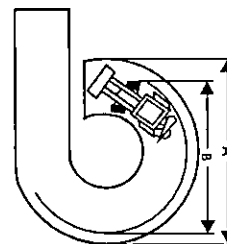
Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroescavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg 16508	16508
Carga dinâmica	kg 8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg 5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo de máquina	4x2	4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg 25011	25011
Carga dinâmica	kg 12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg 5839	5878

RAIO DE GIRO

*Caçamba padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado

A Na caçamba da carregadeira	4.75m
B Nas rodas externas	3.45m

Freio não aplicado

A Na caçamba da carregadeira	5.20m
B Nas rodas externas	4.05m

EQUIPAMENTO PADRÃO**DIREÇÃO**

Rodas dianteiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falha do motor, a direção é preservada.

FREIOS

Serviço: Atuado hidraulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro, protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar; Válvula de descarga: 207 bar; Tipo da bomba: de engrenagens com 2 seções; Capacidade da bomba: 143 l/min; Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB Filtermatic; Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender as condições de trabalho para desempenho, controle e força extras; Válvulas de retenção nos estabilizadores; Arranjo cuidadoso das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar danos e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha; Assento de vinil totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Buzina; Alarme de ré; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, hodômetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual que indica a pressurização do sistema de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, Obstrução do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente; Certificação ABNT NBR EN ISO3471:2008 (ROPS) e EN ISO3449:2008 (FOPS).

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTOS

12 volts, utiliza chicotes e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de fusíveis centralizada.

Bateria: 110A/hr Alternador: 95A.

Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcional).

PNEUS

Padrão 2WD:	F: 10,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L L2
Padrão 4WD:	F: 12,5/80-18 10L T: 17,5-25 12L L2
Opcionais:	F: 14-17,5 10L T: 19,5-24 10L F: 14-17,5 14 L T: 19,5 - 24 12 L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg, Cabine fechada: 8185kg.

NÍVEL DE RUÍDO

Interno: 77dB (Cabine fechada), 80dB (Cabine aberta) Externo: 104dB

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

Do corpo inteiro: 0,5m/s² De mãos e braços: 2,5m/s²

CAPACIDADE DE IÇAMENTO DA ESCAVADEIRA

Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	884	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidades de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem Direta

Caçamba GP - 92", 1.1m³	kg	592
Caçamba 6 em 1 - 92", 1.0m³	kg	715

ACESSÓRIOS DA CARREGADEIRA - Montagem com engate rápido (mecânico ou hidráulico)

Tipo do Braço de Escavação	Medidas do garfo	Peso do kit
Garfo pallet	100mm x 45mm x 1220mm	396,2

98

9

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Caçambas

Largura da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Largura da caçamba	pol	12	16	18	24	32
Número de dentes	un.	3	3	4	4	5
Capacidade	m³	0.08	0.10	0.14	0.20	0.26
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, secção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Rompedores Hidráulicos

Modelo		HM033T
Peso operacional	kg	330
Energia do impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	l/min	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Fresadora

Largura de corte	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	540
Vazão hidráulica	l/min	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 210

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Placa Compactadora

Peso	kg	179
Largura	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16.3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	l/min	24

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Perfuratriz

		ED3500	ED6000
Largura	mm	254	253
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	l/min	60	104
Vazão hidráulica mínima	l/min	115	115
Vazão hidráulica máxima	l/min	300	300

ACESSÓRIOS DA ESCAVADEIRA - Sem-Fim da Perfuratriz

Largura	mm	150 - 460
Peso	kg	19 - 91.2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

OUTROS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS

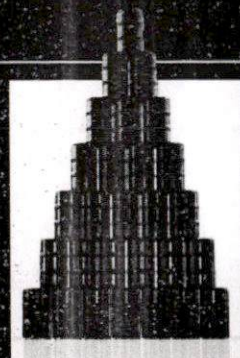
Cabine com ar-condicionado	Braço extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Aro/Roda Tri-Partida (3 peças)
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 6em1	Contrapeso frontal de 180Kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HHTC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apoio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apoio de braços no banco do operador
Sapatas reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Faróis de serviços - dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

LIVELINK, TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

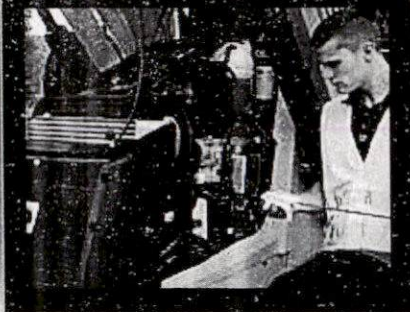
Benefícios de produtividade e custo

A informação de localização da máquina pode melhorar a eficiência da frota e poderá reduzir os custos com seguros, uma cortesia da segurança adicional oferecida pelo LiveLink.



Benefícios de manutenção

Gerencie a manutenção das máquinas mais facilmente — o monitoramento exato de horas e os alertas de serviço melhoram o planejamento da manutenção, e os dados de localização em tempo real ajudam a administrar a sua frota. Os registros do histórico de manutenção também estão disponíveis.



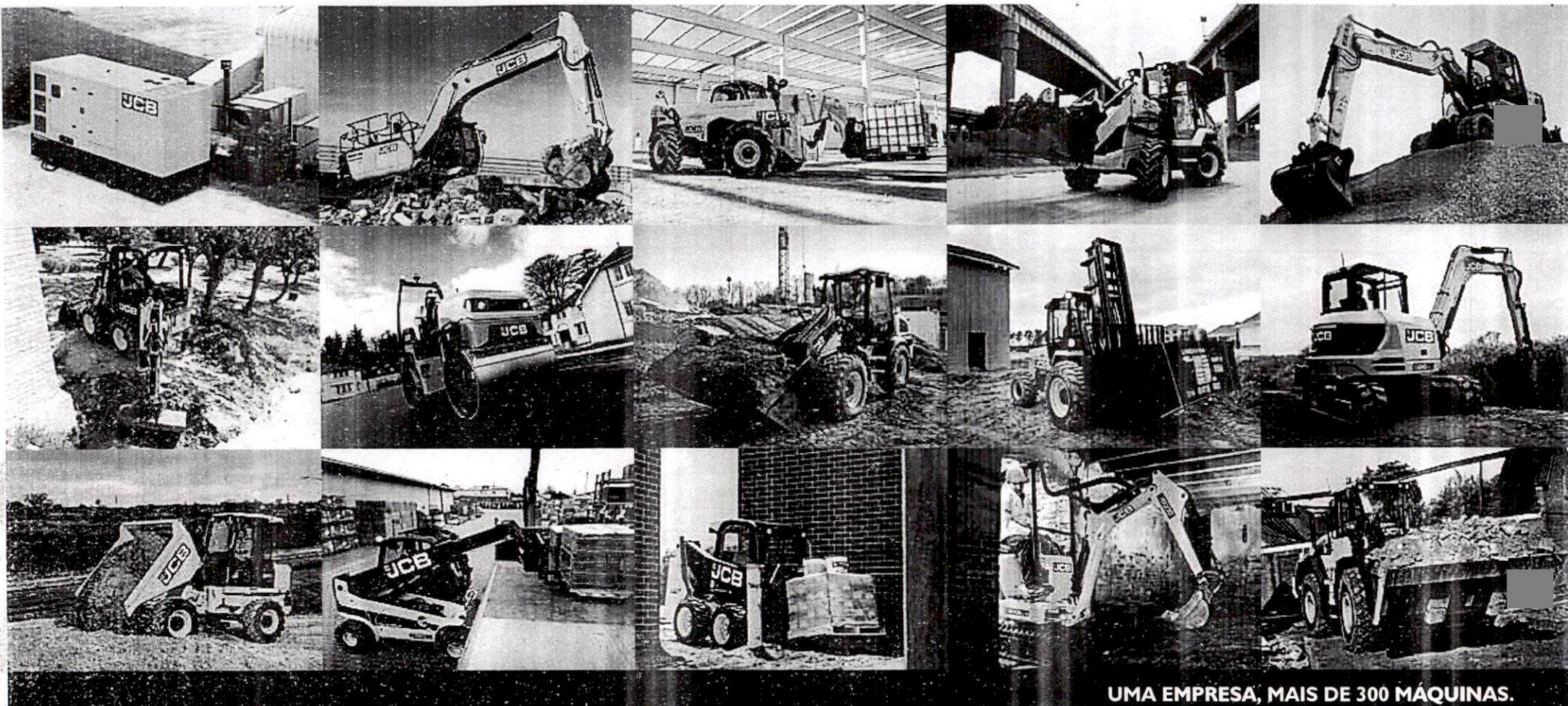
Benefícios de segurança

A capacidade de delimitação geográfica do LiveLink alerta quando as máquinas saem das zonas predeterminadas e os alertas de toque de recolher em tempo real informam sobre o uso não autorizado. Entre outros benefícios estão informações de localização e deslocamento em tempo real.



Nota: As funcionalidades do LiveLink dependem da configuração da máquina, consulte seu Distribuidor JCB para mais informações.





UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

RETROESCAVADEIRA 3CX

Potência do motor 92 hp / 68,6 kW | Profundidade de escavação 5,74 m |

Capacidade da caçamba pá carregadeira 1,1 m³

JCB do Brasil, Avenida Joseph Cyril Bamford, 3600

Éden - Sorocaba/SP - CEP 18103-139 - Telefone 0800 777 0400

Faça o download das últimas informações sobre esta linha de produto em: www.jcbbrasil.com.br

©2009 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação, ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer outro meio, eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências nesta publicação como pesos de operação, tamanhos, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas como orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Por isso, elas não devem ser consideradas em relação à adequação de uma determinada aplicação. A orientação e o suporte devem ser sempre buscados junto ao Distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e as especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. O logotipo JCB é marca comercial registrada da J.C. Bamford Excavators Ltd.



BRI01 08-2018
9999/5854 08/18 pt-BR Edição 4 (T3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Processo Administrativo Nº 047/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/02/2022 16:11:50

TOTAL DO PROCESSO: 458.000,00

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA 05.063.653/0010-24 458.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 013 458.000,00 Total: 458.000,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: JCB DO BRASIL Modelo: 3CX

Descrição: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: -MARCA E MODELO A INDICAR; - FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA - MOTOR: POTÊNCIA BRUTA- MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -MCONAMA) A DIESEL; - TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE; - CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4 X 4; - PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG; - CARREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³; - LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS; - RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS; - FREIO: A DISCO MÚLTIPLO BANHADO A ÓLEO. - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - ACESSÓRIOS: - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; - CABINÉ FECHADA ROPS/FOPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO; - GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO; - MANUAL EM LÍNGUA: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. - -

Quantidade: 1

Valor Unit.: 458.000,00

Total Item: 458.000,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
Processo Administrativo Nº 047/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/02/2022 16:11:50

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
RETROESCAVADEIRA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JCB DO BRASIL	Modelo: 3CX
Descrição: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: RETROESCAVADEIRA 4 X 4: -MARCA E MODELO A INDICAR; -FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA - MOTOR: POTÊNCIA BRUTA- MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -MCONAMA) A DIESEL; - TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE; - CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4 X 4; - PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG; - CARREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³; - LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS; - RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS; - FREIO: A DISCO MÚLTIPLO BANHADO A ÓLEO. - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - ACESSÓRIOS: - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO; - CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO; - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO; - GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO; - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO; - MANUAL EM LÍNGUA: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. - -			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 458.000,00	Valor Total: 458.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	013 05.063.653/0010-24	483.333,33	458.000,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 051/2022

Licitação nº 047/2022

Pregão nº 034/2022

Processo eletrônico nº 034/2022

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira 4X4.

Em 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h30min do dia 10/03/2022 e após a fase de lances iniciado às 10h, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 483.333,33	R\$ 458.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

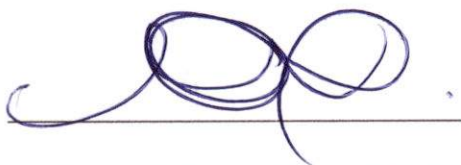
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 458.000,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:21:33 com término às 10:36:34, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 11h, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
034/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
034/2022**

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4.

VALOR GLOBAL: R\$ 458.000,00

LICITANTE VENCEDOR
• **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 047/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 034/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 047/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 034/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
034/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
034/2022

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4.

VALOR GLOBAL: R\$ 458.000,00

LICITANTE VENCEDOR
• **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 11 DE MARÇO DE 2022.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1D7C0120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058/2022 - 11/03/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R\$ 212.000,00 – (Duzentos e doze mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 212.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública - Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1622 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 212.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro

00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
212.000,00
SUB-TOTAL 212.000,00
TOTAL 212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de março de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:69F2D299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.560,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- PLAY FAIR CONFECÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:20622523

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 034/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4.
VALOR GLOBAL: R\$ 458.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2022

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1F236940

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 044/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos leves da frota municipal.

Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
08001103011001204233903000000 1870
08001103011001204233903000000 1860
06001123611201202633903000000 1030
09002082440801205333903000000 2580
10002267822601107033903000000 3160

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 24/03/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 24/03/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 11 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

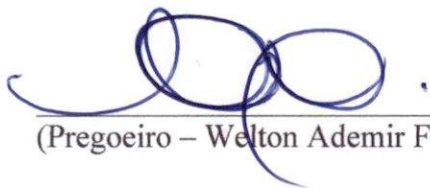
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 034/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 10 de março de 2022 .



(Pregoeiro – Welton Ademir Ferreira)

MUNICÍPIO DE IVAÍ

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO **ELETRÔNICO** N° 034/2022

OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4.

01. ABERTURA: 22/02/2022.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado: 23/02/2022

- Jornal (de Grande Circulação local): Jornal da Manhã no dia 23/02/2022; E facultativamente.
- Meios Eletrônicos DIOE (Diário Oficial do Paraná) no dia 23/02/2022, E conforme o vulto da licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2022.
- Jornal de Grande Circulação Jornal Folha de Londrina no dia 23/02/2022;

A íntegra do edital foi disponibilizada no endereço www.ivaí.pr.gov.br e blcompras.com a partir de 23/02/2022.

A data da sessão foi designada para 10 de março as 10h00min, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
	XXXXXX	XXXXX
	XXXXXX	XXXXX

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):



CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	483.333,33	458.000,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.	483.333,33	458.000,00	sim

A decisão foi comunicada em 10/03/2022 à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 034/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01: (RETROESCAVADEIRA 4 X 4:

-MARCA E MODELO A INDICAR;

-FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA

- MOTOR: POTÊNCIA BRUTA- MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I -MCONAMA) A DIESEL;

- TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE;

- CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, TRAÇÃO 4 X 4;

- PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG;
- CARREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³;
- LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS;
- RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS;
- FREIO: A DISCO MÚLTIPLO BANHADO A ÓLEO.
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- ACESSÓRIOS:
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO;
- CABINE FECHADA ROPS/FOPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO;
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO;
- GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO;
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO;
- MANUAL EM LÍNGUA: SIM, DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATÓRIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA).

proponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

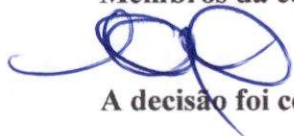
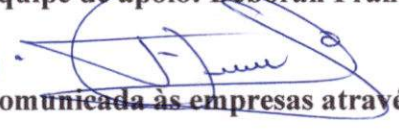
valor global: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).

prazo de fornecimento: 180 dias.

Ivaí, 10 de março de 2022 .

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

Membros da equipe de apoio: Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska

  Deborah P. Pereira

A decisão foi comunicada às empresas através da Ata da Sessão Pública nº 051/2022.



P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália, município de São José dos Pinhais (PR), CEP 83020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Nívea Maria Guisso Guia**, brasileira, casada, residente à Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, apto. 401, bloco C, bairro Hugo Lange, Curitiba (PR), CEP 80040-252, portadora da carteira de identidade nº 4.364.550-1 SSP-PR do CPF/MF nº 763.687.189-00, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 047/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4.

Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital de Licitação nº 047/2022, Pregão Eletrônico nº 034/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 034/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

05001216062001101744905200000 0664

05001216062001101744905200000 0661

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ivaí- CNPJ nº 76.175.918/0001-33.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

SERPRO

Assinado digitalmente por:

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato é o (a) Sr. Paulo César Metnek, designado pela Portaria nº002/2022.

O gestor do contrato é o Sr. Paulo César Metnek, designado pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibituva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ivaí (PR), 17 de março de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Nivea Maria Guisso Guia - Representante legal
CONTRATADA







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2022

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 138345-9 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ: 05.063.853/0010-24	Telefone: 4133868122	Status: Habilitado					
Email: vendas@cb1@engpecom.com.br									
Representante: 135873-8 Nivea Maria Guisso Guia									
Lote 001 - RETROSCAVADEIRA									
001	42830 RETROSCAVADEIRA 4 X 4	UN	1,00	Classificado	JCB DO BRASIL 3CX		458.000,00	458.000,00	*
RETROSCAVADEIRA 4 X 4									
MARCA E MODELO A INDICAR:									
- FABRICAÇÃO/SÉRIE: ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA									
- MOTOR: POTÊNCIA BRUTA: MÍNIMO 85 HP (QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES - PROCONVE MAR-I-MCONAMA) A DIESEL									
- TRANSMISSÃO: COM CONVERSOR DE TORQUE E FATOR MULTIPLICADOR DE TORQUE									
- CAIXA DE MARCHAS: TIPO POWERSHUTTLE, 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RE, TRACÇÃO 4 X 4									
- PESO: PESO OPERACIONAL HOMOLOGADO, COM EQUIPAMENTO STANDARD (KG) COM MÍNIMO DE 7.700KG									
- CARRREGADOR FRONTAL: CAPACIDADE DA CAÇAMBA (M³) NO MÍNIMO 0,96 M³									
- LARGURA DA CAÇAMBA (POLEGADAS) MÍNIMO 30 POLEGADAS									
- RODAS E PNEUS: DA LINHA DE MONTAGEM ESPECIFICAR MEDIDAS									
- FREIO: A DISCO MULTIPLO BANHADO A ÓLEO									
- DIREÇÃO HIDRAULICA									
- ACESSÓRIOS									
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA TRABALHO NOTURNO									
- CABINE FECHADA ROPS/OPS, COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO									
- ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO									
- GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO									
- TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES, ENTREGA TÉCNICA REALIZADA PELO FORNECEDOR COM EMISSÃO DE CERTIFICADO									
- MANUAL EM LÍNGUA: S.M. DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS, OBRIGATORIO PADRÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA									
VALOR TOTAL:					458.000,00				

Então por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na venda: 95291 e

17/03/2022 15:03:33

SERPRO
Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6D9F51E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022
LICITAÇÃO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022****Licitação nº 047/2022****Pregão Eletrônico nº 034/2022****OBJETO:** aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4.**CONTRATADA:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.**Valor global:** R\$ 458.000,00**Vigência:** 365 dias**Data da assinatura:** 17/03/2022**IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:E6B685CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**25º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021****25º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 023/2021****LICITAÇÃO Nº 017/2021****PREGÃO Nº 016/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 6,352	+ 6,693	+ R\$ 0,425	R\$ 6,777

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal**PAULO ROBERTO GRABICOSKI –**
Representante legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:74ADAE95

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2022****PORTARIA Nº 060/2022**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOAO ANTONIO CARVALHO MANOSSO**, Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 16 de março de 2022 a 14 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de março de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:C29D70B1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2022****PORTARIA Nº 059/2022**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 21 de março de 2022 a 19 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de março de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:E086EFF0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ****GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Data : 17/ 03 / 2022

Endereço: _____

DE VIGÊNCIA: 23/04/2021 À 22/04/2022.